



Ofício nº : 358/2019/GAB/JBC/TCE

Cuiabá-MT, 29 de março de 2019

Postado no dia 02/04/2019
Código de Objeto: 0164487345BR

A Sua Senhoria o Senhor

Luiz Gustavo Tarraf Caran

Sec. de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (Período 04/07/2016 a 01/01/2017)

Av. das Palmeiras, nº 255, Casa 61, Jd. Imperial - Cond. Reserva Rio Cuiabá

Cuiabá/MT CEP 78075-906

Assunto: Processo nº 4.623-0/2019– REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar **ALEGAÇÕES DE DEFESA**, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, anexado ao presente, referente a Representação de Natureza Externa (**Processo nº 4.623-0/2019**) interposta pela empresa Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda.

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.

gon

